

LEI ORDINÁRIA Nº 1.671, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de Julho de 2014;
125ª da República.

Prefeito

**CRIA NOVO CONSELHO TUTELAR, A SER
INSTALADO NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado um novo Conselho Tutelar, a ser instalado no Bairro de Nova Parnamirim, que obedecerá ao disposto na Lei nº827, de 30 de Julho de 1994, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de Julho de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito